LEI nº 1.429, de 19 de outubro de 1990.

Autoriza a abertura de créditos suplementares nas dotações que especifica até o limite de Cr$ 9.625.000,00.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr$ 9.625.000,00(nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros) para reforço de dotações do orçamento vigente, classificadas sob as seguintes codificações:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0204 - SUBPREFEITURAS
2.006 - Manutenção dos Serviços das Subprefeituras.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 20.000,00

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0205 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
2.007 - Manutenção dos Serviços de Promoções e Turismo.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 50.000,00

0300 - SECRETARIA DA FAZENDA
0301 - SECRETARIA DA FAZENDA
2.008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria da Fazenda.
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 100.000,00

0500 - SERVIÇO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
0501 - SERVIÇO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO
2.011 - Manutenção dos Serviços de Inseminação Artificial
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 20.000,00

2.012 - Manutenção dos Serviços do Fomento Agropecuário
3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....Cr$ 150.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.015 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMEC.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 20.000,00

0702 - ESCOLAS MUNICIPAIS
2.017 - Manutenção dos Serviços das Escolas Municipais
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 80.000,00

0703 - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 50.000,00

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0801 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

2.021 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras e Saneamento.
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 15.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais....Cr$ 30.000,00

0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
2.022 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 30.000,00

2.023 - Manutenção dos Serviços do Cemitério Municipal
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 10.000,00

2.024 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 500.000,00

2.025 - Manutenção dos Serviços de Praças, Parques e Jardins
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 5.000.000,00

2.027 - Manutenção dos Serviços de Conservação de Vias Urbanas
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 100.000,00

0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
2.028 - Manutenção dos Serviços da Oficina Mecânica
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 500.000,00

2.029 - Manutenção das Estradas Vicinais
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 1.200.000,00

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.032 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais...Cr$ 50.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 600.000,00

1.008 - Amortização da Dívida Interna
4.3.5.1 - Amortizações da Dívida Contratada..Cr$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43, e seus §§, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de outubro de 1990.

Registre-se e publique-se.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 24[illegible]25280/53